



DESAFIOS AO DIREITO À MORADIA NO CONTEXTO DA COP 30, EM BELÉM/PA

Rafael Ribeiro de Oliveira¹

Maria Cláudia Bentes Albuquerque²

1 INTRODUÇÃO

A realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), prevista para novembro de 2025, insere Belém (PA) no centro do debate global sobre justiça climática, sustentabilidade e desenvolvimento. Contudo, o protagonismo conferido à cidade por esse megaevento revela também tensões locais profundamente enraizadas, especialmente em relação ao direito à moradia. À semelhança do que ocorreu em outras cidades-sede de megaeventos, como o Rio de Janeiro, em 2016, observa-se que a preparação para a COP 30 tem sido marcada por decisões governamentais unilaterais, intervenções urbanas justificadas como emergenciais e pela ausência de participação social efetiva, resultando na urbanização de áreas com remoções forçadas e violações de direitos fundamentais³.

Em Belém, casos emblemáticos como o deslocamento de famílias da área da Avenida Tamandaré, para a construção do Terminal Hidroviário Turístico; os impactos negativos enfrentados pelos moradores da Vila da Barca, que tem recebido resíduos de obra provenientes da implantação do Parque Linear da Doca de Souza Franco e convivido com a instalação de uma estação elevatória de esgoto expõem as contradições entre os discursos oficiais de sustentabilidade e a realidade de comunidades historicamente vulnerabilizadas⁴.

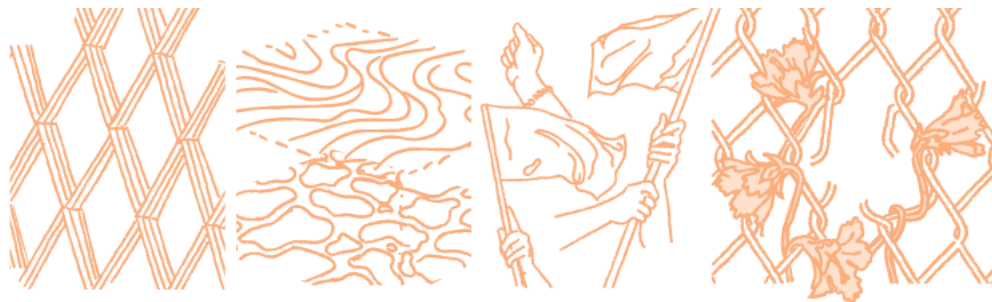
Este resumo analisa, criticamente, os desafios ao direito à moradia em Belém (PA), diante das transformações urbanas provocadas pela COP 30, com foco nos interesses do mercado imobiliário e seus impactos sociais. Parte-se da premissa de que a preparação da cidade para o megaevento segue uma lógica de urbanismo de exceção, que privilegia a valorização mercadológica em detrimento da justiça socioespacial. Busca-se responder: Quais os principais

¹ Graduando em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA). E-mail: rafaelrdeo17@gmail.com

² Doutora em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA) e Professora da Universidade da Amazônia (UNAMA). E-mail: albuquerque.maclaudia@gmail.com

³ ANGRISANI, Vera. Uma visão urbanística dos megaeventos. **Cadernos Jurídicos da Escola Paulista de Magistratura**, São Paulo, ano 14, n. 37, p. 9-26, set.-dez. 2013.

⁴ FREITAS, Olga L. C.; TAVARES, Maria G. C.; RODRIGUES, Roberta M. Remoções, demolições, resíduos... abrindo os caminhos para a COP30. **Artigos Semanais – Observatório das Metrôpoles**, 08 de maio de 2025. Disponível em: <https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/remocoes-demolicoes-residuos-abrindo-os-caminhos-para-a-cop30/>. Acesso em: 26 mai. 2025.



desafios ao direito à moradia em Belém (PA) no contexto das transformações urbanas provocadas pela realização da COP 30, e de que forma esses desafios evidenciam a prevalência de interesses do mercado imobiliário sobre o direito à moradia adequada?

Identifica-se como lacuna de pesquisa a ausência de estudos sobre os efeitos de megaeventos climáticos em cidades amazônicas, especialmente quanto à violação de direitos fundamentais, como o direito à moradia. A análise considera marcos normativos e contradições entre sustentabilidade e exclusão socioterritorial. Além da Introdução e da Conclusão, o resumo apresenta metodologia, análise e discussão dos resultados.

2 METODOLOGIA

A pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza analítico-descritiva e exploratória, com base em pesquisa documental e análise de fontes secundárias. Utiliza-se a pesquisa bibliográfica, feita por meio do Google Acadêmico, com foco em artigos científicos e livros sobre direito à moradia, megaeventos e cidade sustentável, além de reportagens sobre os impactos sociais das obras da COP 30 em Belém/PA, veiculadas em jornais de grande circulação local, da Agenda 2030 (ODS 10, 11 e 13) e da Nova Agenda Urbana, da Organização das Nações Unidas - ONU.

A combinação dessas fontes visa construir uma análise crítica e interdisciplinar. O estudo se fundamenta no ordenamento jurídico brasileiro e nos princípios constitucionais de justiça social, com ênfase na Constituição da República de 1988 e no Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257/2001).

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A preparação de Belém para sediar a COP 30 revela uma reprodução dos padrões já observados em outros megaeventos internacionais, como a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016⁵, nos quais os grandes projetos urbanos se concretizaram por meio de um modelo com baixa transparência ativa, *déficit* de participação social e recorrentes violações ao direito à moradia⁶. Nesse sentido, a COP 30 desempenha um papel evidente na reconfiguração urbana e pode propiciar a integração de interesses corporativos⁷, em vez da (re)formulação de

⁵ PAIVA, R. A. Eventos: uma perspectiva histórica. In: PAIVA, Ricardo Alexandre (Org.). **Megaeventos e intervenções urbanas**. Barueri: Manole, 2017, p. 3-25.

⁶ Articulação Nacional dos Comitês Populares da Copa e Olimpíadas. **Dossiê Megaeventos e Violações dos Direitos Humanos no Brasil**. Rio de Janeiro: Articulação Nacional dos Comitês populares da Copa e Olimpíadas (ANCOP), 2014.

⁷ SCHIMMEL, K. S. Deep Play: sports mega-events and urban social conditions in the USA. In: HORNE, J; MANZENREITER, W. (Ed.) Sports Mega-Events: Social Scientific Analyses of a Global Phenomenon. **The Sociological Review Monograph Series**, v. 54, 2006. p. 160-174. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/230205643_Deep_Play_Sports_Mega-Events_and_Urban_Social_Conditions_in_the_USA. Acesso em: 24 mai. 2025.



compromissos políticos globais. Em Belém, os exemplos mais visíveis são os casos da Avenida Tamandaré e da Vila da Barca, nos quais a remoção de famílias e o impacto recebido das obras de infraestrutura em curso na cidade evidenciam a imposição de uma lógica que prioriza os interesses econômicos e imobiliários em detrimento dos direitos das populações locais⁸.

A ausência de consulta prévia, as indenizações irrisórias oferecidas e a remoção forçada de moradores de áreas sob intervenções urbanas evidenciam não apenas a violação do direito à moradia, mas também configuram um caso típico de racismo ambiental. Assim como ocorreu em outros megaeventos, a remoção de populações em áreas visadas pelo mercado imobiliário costuma ser justificada por discursos de revitalização, segurança ou desenvolvimento, mas, na prática, avigora a expulsão das classes populares para as periferias, consolidando a lógica excludente de produção da cidade. Nesse contexto, a terra urbana deixa de ser tratada por seu valor social e coletivo ou como direito fundamental, sendo reduzida a mera mercadoria.⁹

Além das remoções, a pressão no mercado de imóveis acarreta uma elevação expressiva dos preços dos aluguéis, dificultando ainda mais o acesso à moradia em áreas centrais. Em Belém, denúncias apontam a oferta de propostas abusivas, ocorrências de distratos e despejos injustificados e uma bolha especulativa nas regiões centrais e turísticas, diretamente associada à expectativa do evento climático global¹⁰. Tal situação compromete o direito à moradia: ao mesmo tempo em que retira famílias dos seus locais de origem, impede que outras possam alugar imóveis a preços compatíveis com sua renda.

O remanejamento de pessoas das suas casas para a construção de obras de modernização da cidade, além da majoração dos aluguéis de imóveis para fins residenciais e das locações para temporada, demonstra como o momento pré-COP 30 produz efeitos na oferta e na promoção do direito à moradia adequada. A realidade sinaliza que a moradia está sendo tratada como um bem de consumo com valor de troca, e não pelo seu valor de uso, na concepção lefebvriana¹¹. Com efeito, os processos em curso não constituem exceções, mas fatos recorrentes em contextos

⁸ FREITAS, Olga L. C.; TAVARES, Maria G. C.; RODRIGUES, Roberta M. **Remoções, demolições, resíduos... abrindo os caminhos para a COP30**. Artigos Semanais – Observatório das Metrôpoles, 08 de maio de 2025. Disponível em: <https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/remocoes-demolicoes-residuos-abrindo-os-caminhos-para-a-cop30/>. Acesso em 28 mai. 2025.

⁹ Articulação Nacional dos Comitês Populares da Copa e Olimpíadas. **Dossiê Megaeventos e Violações dos Direitos Humanos no Brasil**. Rio de Janeiro: Articulação Nacional dos Comitês populares da Copa e Olimpíadas (ANCOP), 2014.

¹⁰ SASSINE, Vinicius. **A meses da COP30, oferta de imóveis em Belém tem preços irrealis, contratos atípicos, despejo e represamento**. FOLHA DE S. PAULO, 31 jan. 2025. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2025/01/a-meses-da-cop30-oferta-de-imoveis-em-belem-tem-precos-irrealis-contratos-atipicos-despejo-e-represamento.shtml>

¹¹ PEREIRA, Carla Maria Peixoto. **Direito à moradia adequada na cidade na floresta: a geografia do capitalismo em Barcarena/PA**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.



anteriores, no Brasil, que perpetuam o modelo excludente da moradia, nos quais o investimento público-privado e a mais-valia urbanística tendem se concentrar em regiões valorizadas e já dotadas de infraestrutura, deslocando populações de baixa renda sob o pretexto da modernização¹².

A gestão de Belém, orientada por uma retórica que ignora os princípios de justiça climática, igualdade e sustentabilidade previstos na Agenda 2030 (ODS 10, 11 e 13), na Nova Agenda Urbana e no Estatuto da Cidade, tem excluído os moradores mais vulneráveis, mesmo diante de um aparato legal que garante políticas habitacionais. A COP 30 atua como vetor de valorização urbana que extrapola os limites do evento, reforçando a lógica da cidade-negócio. Como aponta Maricato¹³, as cidades refletem as relações sociais e econômicas que as constituem. Em Belém, essa realidade se traduz na priorização de projetos urbanos voltados à imagem internacional e ao turismo, em detrimento da efetivação do direito à moradia e à cidade sustentável.

Por fim, a experiência histórica com megaeventos no Brasil demonstra que os investimentos públicos, ao invés de promover a inclusão, muitas vezes resultam no aprofundamento das desigualdades socioespaciais. Em Belém, a preparação para a COP 30 sugere que se está seguindo este caminho, a não ser que houvesse transparência, participação social e respeito aos direitos humanos, especialmente ao direito à moradia.

4 CONCLUSÃO

A realização da COP 30 em Belém, conquanto represente uma oportunidade no cenário climático global, revela contradições nos direitos urbanos, especialmente no direito à moradia. Remoções forçadas, aumento arbitrário de aluguéis e falta de participação popular refletem um padrão típico de megaeventos, com priorização do mercado imobiliário. Casos como os das famílias da Avenida Tamandaré e da Vila da Barca evidenciam os impactos sociais de obras sem diálogo e sem justiça socioambiental.

Diante desta conclusão, recomenda-se que as políticas públicas locais não aprofundem desigualdades, mas promovam justiça social e o direito à cidade sustentável. O legado da COP 30 deve ir além da infraestrutura física, afirmando um modelo urbano inclusivo e comprometido com os direitos humanos. Para isso, é essencial fortalecer a democracia participativa e o controle social.

A principal limitação da pesquisa é a sua abordagem bibliográfica e documental, sem investigação empírica direta com as populações afetadas. Isso restringe uma compreensão mais aprofundada das experiências vividas nos territórios impactados. Por isso, como agenda futura,

¹² ANGRISANI, Vera. Uma visão urbanística dos megaeventos. **Cadernos Jurídicos da Escola Paulista de Magistratura**, São Paulo, a. 14, n. 37, p. 9-26, set.-dez. 2013.

¹³ MARICATO, Ermínia. **Habitação e Cidade**. 7. ed. São Paulo: Atual, 2004.



propõe-se realizar estudos empíricos sobre os efeitos socioespaciais da COP 30, por meio de entrevistas com moradores, gestores, setor produtivo, mercado imobiliário e sociedade civil.

REFERÊNCIAS

Articulação Nacional dos Comitês Populares da Copa e Olimpíadas. **Dossiê Megaeventos e Violações dos Direitos Humanos no Brasil**. Rio de Janeiro: Articulação Nacional dos Comitês populares da Copa e Olimpíadas (ANCOP), 2014.

ANGRISANI, Vera. **Uma visão urbanística dos megaeventos**. Cadernos Jurídicos da Escola Paulista de Magistatura, São Paulo, ano 14, n. 37, p. 9-26, set.-dez. 2013.

FREITAS, Olga L. C.; TAVARES, Maria G. C.; RODRIGUES, Roberta M. **Remoções, demolições, resíduos... abrindo os caminhos para a COP30**. Artigos Semanais – Observatório das Metrôpoles, 08 de maio de 2025. Disponível em: <https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/remocoos-demolicoes-residuos-abrindo-os-caminhos-para-a-cop30/>

MARICATO, Ermínia. **Habitação e Cidade**. 7. ed. São Paulo: Atual, 2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima**. Disponível em: <https://unfccc.int/process-and-meetings/the-paris-agreement/the-paris-agreement>. Acesso em: 8 mai. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **Agenda 2030**. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel>. Acesso em: 8 fev. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **Declaração de Quito (Nova Agenda Urbana)**. 2016. Disponível em: <https://uploads.habitat3.org/hb3/NUA-Portuguese.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2025.

PAIVA, R. A. Eventos: uma perspectiva histórica. In: PAIVA, Ricardo Alexandre (Org.). **Megaeventos e intervenções urbanas**. Barueri: Manole, 2017, p. 3-25.

PEREIRA, Carla Maria Peixoto. **Direito à moradia adequada na cidade na floresta: a geografia do capitalismo em Barcarena/PA**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

SASSINE, Vinicius. **A meses da COP30, oferta de imóveis em Belém tem preços irrealis, contratos atípicos, despejo e represamento**. FOLHA DE S. PAULO, 31 jan. 2025. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2025/01/a-meses-da-cop30-oferta-de-imoveis-em-belem-tem-precos-irrealis-contratos-atipicos-despejo-e-represamento.shtml>. Acesso em: 24 mai. 2025.

SASSINE, Vinicius. **COP30 gera tensão em moradores da periferia de Belém com previsão de demolição de casas**. FOLHA DE S. PAULO, 19 fev. 2025. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2025/02/cop30-gera-tensao-em-moradores-da-periferia-de-belem-com-previsao-de-demolicao-de-casas.shtml>. Acesso em: 24 mai. 2025.

SCHIMMEL, K. S. Deep Play: sports mega-events and urban social conditions in the USA. In: HORNE, J; MANZENREITER, W. (Ed.) Sports Mega-Events: Social Scientific Analyses of a Global Phenomenon. **The Sociological Review Monograph Series**, v. 54, 2006. p. 160-174. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/230205643_Deep_Play_Sports_Mega-Events_and_Urban_Social_Conditions_in_the_USA. Acesso em: 24 mai. 2025.